

Secretaria Municipal de Educação
Ato do Secretário
RESOLUÇÃO SME N.º 395, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios meritórios para fins de distribuição da gratificação variável relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Educação referente ao ano de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2024 do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 14 do Decreto Rio nº. 41.904, de 28 de junho de 2016, com as alterações implementadas pelo Decreto Rio nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.863, de 26 de maio de 2022, que regulamenta as Gratificações a serem concedidas aos servidores Secretaria Municipal de Educação - SME, relativas ao Acordo de Resultados e à Premiação por Resultados de Aprendizagem, na forma que menciona, dá outras providências e revoga o Decreto Rio nº 40.399, de 22 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados/Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a SME referente ao ano de 2023;

CONSIDERANDO que a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados na área educacional requer a participação dos servidores que atuam nas diferentes etapas da educação básica;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a distribuição da parcela variável referente à gratificação relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a SME.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados os critérios meritórios através do estabelecimento de procedimentos de avaliação das unidades administrativas do Nível Central da SME e das Coordenadorias Regionais de Educação, e de seus respectivos servidores, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e esta Secretaria, que está associada ao cumprimento das metas estabelecidas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do percentual auferido por essa, conforme nota obtida no mencionado Acordo.

Parágrafo único: A gratificação da parcela variável somente será distribuída caso a SME atinja a nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados a ser realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme a seguinte composição:

Quadro I - composição da gratificação

PARCELA FIXA

40%

PARCELA VARIÁVEL

PARCELA VARIÁVEL I

Até 30%

PARCELA VARIÁVEL II

Até 30%

Parcela Fixa - Metas da SME para Acordo de Resultados 2023 do Município do Rio de Janeiro.

Parcela Variável I - Metas Setoriais da SME definidas para 2023.

Parcela Variável II - Avaliação de desempenho individual do servidor da SME.

Art. 2º Fica criada a Parcela Variável I, referente às Metas Setoriais das unidades administrativas do Nível Central da SME e das Coordenadorias Regionais de Educação na forma do Anexo I.

§ 1º As unidades administrativas do Nível Central da SME e as Coordenadorias Regionais de Educação que não possuem metas específicas estabelecidas, concorrerão à gratificação acompanhando as metas fixadas para a unidade administrativa imediatamente superior, dentre as relacionadas no Anexo III.

§ 2º Caso o servidor tenha sido lotado em diferentes unidades administrativas do Nível Central da SME ou das Coordenadorias Regionais de Educação durante o ano de 2023, receberá a Parcela Variável I de forma proporcional ao tempo que esteve em cada uma.

Art. 3º Fica criada a Parcela Variável II, referente à avaliação de desempenho individual do servidor, que será obtida na forma do Anexo II.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 0 (zero), 1 (um), 3 (três) e 5 (cinco) pontos, conforme Anexo II, sendo o valor final da avaliação correspondente à média simples das notas a ele atribuídas.

§ 2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 3 (três) pontos na nota final, resultante da média simples das notas auferidas na avaliação.

Art. 4º Fica criado o Comitê de Avaliação do Acordo de Resultados que será responsável por consolidar os resultados das avaliações consideradas no Acordo firmado pela SME, podendo sugerir alterações nas mensurações propostas, desde que sejam atendidas as disposições vigentes citadas nesta Resolução e eventuais diplomas normativos que venham a regular a matéria.

Parágrafo único - O Comitê de Avaliação do Acordo de Resultados será composto pelo Titular da Pasta e por representantes setoriais nomeados por ato próprio.

Art. 5º O saldo remanescente da participação será distribuído proporcionalmente às avaliações individuais atribuídas a cada servidor.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Comitê de Avaliação do Acordo de Resultados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023.

RENAN FERREIRINHA

ANEXO I - METAS SETORIAIS SME 2023

Gabinete SME							
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra

1	Implementar 75 escolas Ginásio Experimental Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, em 2023.	SME	Número absoluto	5	2022	75	25%
2	Ter 78% de alunos participantes (do 2º ao 9º ano e Projetos) na Olimpíada Carioca de Matemática em 2023	SME	%	75%	2022	78%	25%
3	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	14 -	2021 -	7 30%	25%
4	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	11 -	2021 -	7 30%	25%

Subsecretaria Executiva

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Qualificar 80% dos profissionais da educação em exercício, através de formação adaptada a cada perfil e a cada função até 2023.	SME	%	67%	2022	80%	25%
2	Ter 44% de alunos em tempo integral até 2023.	SME	%	42%	2022	44%	25%
3	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	14 -	2021 -	7 30%	25%
4	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	11 -	2021 -	7 30%	25%

Subsecretaria de Ensino

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
----	-----------	-------	-------------------	---------------------	--------------------	------	-------

1	Aumentar para 85% a proporção de estudantes alfabetizados até o final do 1º ano até 2023.	SME (Avaliação externa)	%	83%	2022	85%	25%
2	Qualificar 80% dos profissionais da educação em exercício, através de formação adaptada a cada perfil e a cada função até 2023.	SME	%	67%	2022	80%	25%
3	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	14 -	2021 -	7 30%	25%
4	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	11 -	2021 -	7 30%	25%

Subsecretaria de Gestão

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Retomar e concluir 7 unidades escolares do Programa Fábrica de Escolas até final de 2023.	SME/RIO-URBE	Unidade	8	2022	7	25%
2	Implementar 75 escolas Ginásio Experimental Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, em 2023.	SME	Número absoluto	5	2022	75	25%
3	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	14 -	2021 -	7 30%	25%
4	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	11 -	2021 -	7 30%	25%

Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
----	-----------	-------	-------------------	---------------------	--------------------	------	-------

1	Ter 78% de alunos participantes (do 2º ao 9º ano e Projetos) na Olimpíada Carioca de Matemática em 2023	SME	%	75%	2022	78%	25%
2	Ter 44% de alunos em tempo integral até 2023.	SME	%	42%	2022	44%	25%
3	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	14 -	2021 -	7 30%	25%
4	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	11 -	2021 -	7 30%	25%
Coordenadoria de Inovação e Tecnologia							
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Implementar 75 escolas Ginásio Experimental Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, em 2023.	SME	Número absoluto	5	2022	75	25%
2	Ter 44% de alunos em tempo integral até 2023.	SME	%	42%	2022	44%	25%
3	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	14 -	2021 -	7 30%	25%
4	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	11 -	2021 -	7 30%	25%
Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística							
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Retomar e concluir 7 unidades escolares do Programa Fábrica de Escolas até final de 2023.	SME/RIO-URBE	Unidade	8	2022	7	25%

2	Implementar 75 escolas Ginásio Experimental Tecnológico (GET): modelo com currículo inovador em matemática, tecnologia e ciências, em 2023.	SME	Número absoluto	5	2022	75	25%
3	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	14 -	2021 -	7 30%	25%
4	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais e ter, pelo menos, 30% das unidades da rede atingindo a sua meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição %	11 -	2021 -	7 30%	25%

Coordenadorias Regionais de Educação								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	CRE	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Iniciais e ter, pelo menos, 30% das unidades de seu território atingindo a meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição	-	14	2021	7	35%
		INEP	%	1ª CRE	-	2021	30%	
				2ª CRE	-		30%	
				3ª CRE	-		30%	
				4ª CRE	-		30%	
				5ª CRE	-		30%	
				6ª CRE	-		30%	
				7ª CRE	-		30%	
				8ª CRE	-		30%	
				9ª CRE	-		30%	
				10ª CRE	-		30%	
11ª CRE	-	30%						
2	Estar entre as sete capitais com melhor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos Anos Finais e ter, pelo menos, 30% das unidades de seu território atingindo a meta estabelecida em resolução específica.	INEP	Posição	-	11	2021	7	35%
		INEP	%	1ª CRE	-	2021	30%	
				2ª CRE	-		30%	
				3ª CRE	-		30%	
				4ª CRE	-		30%	
				5ª CRE	-		30%	
				6ª CRE	-		30%	
				7ª CRE	-		30%	
				8ª CRE	-		30%	
				9ª CRE	-		30%	
				10ª CRE	-		30%	
11ª CRE	-	30%						

3	Aumentar a proporção de estudantes alfabetizados até o final do 1º ano do EF até 2023.	SME (avaliação externa)	Percentual de alunos alfabetizados até o 1º ano	1ª CRE	78%	2022	82%	30%
				2ª CRE	81%		84%	
				3ª CRE	82%		84%	
				4ª CRE	84%		86%	
				5ª CRE	85%		87%	
				6ª CRE	86%		87%	
				7ª CRE	82%		84%	
				8ª CRE	83%		85%	
				9ª CRE	85%		86%	
				10ª CRE	84%		86%	
				11ª CRE	81%		86%	

ANEXO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Competências/Habilidades	
Pontuação	Visão Sistêmica e Trabalho de Equipe (Pontuação:)
0	Tem dificuldade de ver diferentes ângulos de uma questão e trabalha de forma pouco integrada
1	Percebe as questões por diferentes ângulos e a forma como seu trabalho interage com outras áreas
3	Analisa as questões por diferentes ângulos com visão de conjunto com capacidade de integrar outras áreas
5	Com visão sistêmica, observa a realidade por diferentes ângulos, mobiliza outros órgãos e incentiva a equipe a fazer o mesmo
Pontuação	Comunicação (Pontuação:)
0	Tem pouca habilidade em se comunicar e passa pouca confiabilidade e clareza nas mensagens ao Grupo
1	Embora transmita credibilidade e tenha alguma habilidade em se comunicar, tem baixa capacidade de influenciar o grupo
3	Tem boa habilidade em se comunicar, transmitindo credibilidade e confiança ao time. Sabe ouvir os integrantes da equipe e dar respostas consistentes
5	Alta confiabilidade e possui excelente capacidade de se comunicar, passando mensagens claras e ouvindo os integrantes da equipe. Influencia positivamente o ambiente de trabalho
Pontuação	Motivação, Iniciativa e Proatividade (Pontuação:)
0	Difícilmente se motiva e é acomodado
1	Motiva-se somente quando reconhecido ou pressionado pelo gestor
3	É automotivado e busca eventualmente superar seus limites. Diante dos problemas, propõe soluções
5	Focado no seu autodesenvolvimento, sempre busca superar seus limites, identifica oportunidades de melhoria, propõe soluções, oferece apoio e acompanha as implementações
Pontuação	Capacidade de Entrega e Efetividade (Pontuação:)
0	Frequentemente perde prazos acordados ou entrega com qualidade abaixo do esperado
1	Cumprir prazos e finaliza as entregas com qualidade abaixo do esperado
3	Cumprir prazos e atende à qualidade das entregas trabalhando de forma independente
5	Faz acontecer. Entrega mais, melhor e antes do que combinado

Pontuação	Assiduidade e Pontualidade (Pontuação:)
0	Não é assíduo, não é pontual e não é acessível
1	Não é assíduo, não é pontual, mas é acessível
3	É Assíduo, acessível, mas não é pontual
5	É Assíduo, acessível e pontual
Nota Final:	(média simples)

ANEXO III - SETORIAIS SME

Gabinete SME

Subsecretaria Executiva

Subsecretaria de Gestão

Subsecretaria de Ensino

Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede

Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística

Coordenadoria de Inovação e Tecnologia

Coordenadorias Regionais de Educação